

CONCURSO GAROTA SEXY FAIR 2017

REGULAMENTO DO CONCURSO

DO CONCURSO

O presente regulamento tem por finalidade disciplinar as regras do Concurso Garota Sexy Fair que ocorrerá no dia 01 de novembro de 2017 no palco principal do evento. O evento tem como objetivo escolher anualmente, em forma de concurso, um representante da beleza, carisma, e toda a sensualidade que o evento promove.

O concurso é uma realização da Exitus Propaganda e do site Sexo com Café _ em parceria.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 1º – Para se inscrever no concurso as candidatas deverão preencher os seguintes requisitos:

1.1- Ter a idade mínima de 18 anos e máxima de 35 anos comprovados através de documento de idade;

1.2 - Desfilarem vestindo traje determinado pela comissão do concurso;

Art. 2º – As inscrições iniciam no dia 01 de setembro de 2017 e encerram no dia 01 de outubro de 2017,

A ficha de inscrição estará disponível no Link:
<https://goo.gl/forms/4uxS76sW1HylLk5g1>

Art. 3º- A equipe da Sexy Fair avaliará os formulários e fotos e validarão as inscrições – A candidata receberá um e-mail notificando a validação ou desclassificação do formulário. Serão selecionadas 20 candidatas para segunda fase.

Art. 4º – No ato de inscrição, as candidatas concordam automaticamente com os itens deste regulamento.

Art. 5º – Serão de responsabilidade das candidatas os dados informados na ficha de inscrição, de forma que poderá ser desclassificado o candidato que fornecer informações falsas ou incorretas.

Art. 6º - Em todas as etapas o candidato deverá chegar ao local e horário a ser determinado pela comissão organizadora por recursos próprios, sob pena de

serem descontados pontos em sua avaliação atrasos, e em casos de falta o candidato automaticamente será desclassificado.

Art. 7º – As candidatas finalistas deverão desfilar em traje definido pela comissão organizadora, perante os jurados e o público presente. O desfile será individual e em grupo.

Art. 8º – No decorrer do concurso, caso algum finalista seja desclassificado ou desista do concurso, o próximo candidato com melhor classificação na semifinal se tornará o novo finalista.

Parágrafo Único: O cabelo, a maquiagem, vestimentas e transporte das etapas concurso serão por conta de cada candidata e, serão cedida 3 cortesias da Sexy Fair para as candidatas levarem seu staff como maquiador, cabeleireiro e apoio pessoal.

DO JULGAMENTO

Art. 9º – A equipe organizadora do evento selecionará 20 garotas para a semifinal do concurso;

9.1 - As 20 candidatas selecionadas receberão suas fotos personalizadas com link e terão até o dia 15 de outubro para divulgação e votação - (Através de um aplicativo de votação, as candidatas poderão compartilhar em suas redes sociais para obterem mais votos);

9.2 - O público on-line votará e as 10 candidatas mais votadas irão para o palco principal da Sexy Fair desfilar com 3 looks de roupa sensual (Fantasia, Lingerie e short jeans com camisa da Sexy Fair, cedidas pelos patrocinadores)

O julgamento de escolha das candidatas, tanto na semifinal, quanto na final, serão os requisitos:

1. Beleza;
2. Elegância e Simpatia;
3. Desembaraço e Sensualidade;
4. Look (figurino);
5. Torcida.
6. Votação Online (Likes)

Art. 10º – A Comissão Julgadora da semifinal e da final será imparcial, formada por profissionais da área de moda e beleza designada pela Exitus Propaganda,

não fazendo parte integrante da mesa de jurados parentes ou pessoas vinculadas às candidatas.

Parágrafo Único: O item Torcida é julgado pela comissão organizadora do concurso e classificado com nota. Esta nota também será o único critério de desempate considerado.

Art. 11º – Não caberá qualquer espécie de recurso ou contestação à decisão dos jurados. As notas com as respectivas assinaturas dos jurados permanecerão à disposição para simples conferência.

DO MANDATO

Art. 12º – O mandato da “Garota Sexy Fair” iniciará na solenidade de premiação com término na data do próximo concurso, ato em que os vencedores transferirão aos seus sucessores eleitos o título e a representatividade oficial da titulação.

Parágrafo único: É obrigatória a participação dos vencedores na solenidade de premiação do concurso “Garota Sexy Fair” em sua próxima edição.

Art. 13º – Em caso de renúncia ou destituição dos vencedores, será vedado de forma irreversível o direito ao recebimento de qualquer indenização. O título passará automaticamente para o respectivo candidato em posição subsequente no concurso.

DA PREMIAÇÃO

Art. 14º – A Garota sexy fair vencedora receberá como premiação:

1. Ensaio Fotográfico Profissional;
3. Divulgação do Ensaio Fotográfico;
4. Peças de roupas de lojas parceiras do concurso;
- 5- Cestas de produtos eróticos;
- 6- Uma suíte presidencial no motel Dunas.
- 7- R\$ 500,00 em dinheiro.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15º – Os vencedores não poderão usar os títulos para fins artísticos, publicitários, entre outros, sem a prévia autorização por escrito da Exitus Propaganda;

Art. 16º – Qualquer alteração ou desistência do título deverá ser comunicada por escrito à Exitus Propaganda com antecedência de no mínimo trinta dias.

Art. 17º - O ato da inscrição das candidatas no concurso é considerado como aceitação expressa e incondicional a todas as disposições indicadas neste regulamento.

Art. 18º - As candidatas reconhecem e aceitam expressamente que a realizadora não poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação neste concurso, incluindo danos morais, danos materiais, danos diretos, danos indiretos, etc.

Art. 19º - Ao inscrever-se para participar do concurso, nos termos deste regulamento, as candidatas estarão automaticamente autorizando a realizadora a utilizar de modo gratuito e irrevogável por tempo indeterminado seu nome, imagem e som de voz em qualquer veículo de imprensa, mídia ou Internet para divulgação do concurso Garota sexy Fair bem como do evento Feira Sexy Fair.

Art. 20º - As autorizações descritas acima não implicam em qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte da realizadora.